



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



5ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CRED-SECMS
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado parcial da 5ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 002/2025-CRED-SECMS, publicado no diário oficial do município no dia 05/08/2025 e as manifestações de interesse do dia 07/08/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- | | |
|--|---------------------------|
| 1. OLANE ALVES DOS ANJOS | 55.408.234/0001-64 |
| 2. LAIS DOS SANTOS COSTA | ***.094.615-** |
| 3. SUZETE CRISTINE DIAS E SILVA | ***.516.115-** |

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão estar formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail cred0022025buritirama@gmail.com, conforme disposto no item 3.7 do Edital do Credenciamento 002/2025-CRED-SECMS! Maiores informações entrar em contato via e-mail.


Vivian Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N.º 336/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.

Buritirama - BA, 08 de agosto de 2025.


VIVIAN FERREIRA DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 336/2025